

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ nº 08.793.343/0001-62 – NIRE 31300028623

Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38770-000, João Pinheiro - MG

No montante total de

R\$120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBIONDBS036

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 26 DE MARÇO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/126

Portaria de enquadramento do Projeto: Portaria nº 134/SNPGB/MME, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 de fevereiro de 2024

1) VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 76 e no anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38770-000, inscrita no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 08.793.343/0001-62, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300028623 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede social na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, CEP 40.015-010, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, atuando por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“Coordenador Líder”), sendo que a Oferta contou, ainda, com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão entre o Coordenador Líder e as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: **BANCO DAYCOVAL S.A.** (62.232.889/0001-90) e **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (30.306.294/0001-45) (“Participantes Especiais”, e em conjunto com o Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”), comunicam o encerramento da distribuição pública de, inicialmente, 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Oferta”), observado que, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, qual seja, 100.000 (cem mil) Debêntures, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), foi acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 20.000 (vinte mil) Debêntures, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024, nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, em razão do exercício total da Opção de Lote Adicional, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o de Registro Automático de, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.*”, celebrado em 06 de março de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229235874, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), a **CENTRAL BIOENERGÉTICA ENERVALE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 38770-000, inscrita

no CNPJ sob o nº 10.511.512/0001-76 (“Enervale”), e a **BEVAP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 23º andar, Sala 2309, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 35.315.310/0001-80 (“Bevap” e, em conjunto com a Enervale, os “Garantidores”), conforme alterada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o de Registro Automático de, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.*”, celebrado em 25 de março de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Garantidores, para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (“Escritura de Emissão”).

2) COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

2.1. O BOCOM BMM, na qualidade de Coordenador líder da Oferta, sendo que a Oferta contou, ainda, com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** (“B3”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão entre o Coordenador Líder e as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: **BANCO DAYCOVAL S.A.** (62.232.889/0001-90) e **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (30.306.294/0001-45) (“Participantes Especiais”, e em conjunto com o Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”).

3) INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIIS

3.1. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada.

4) REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de março de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/126.

5) DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do anexo N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas e integralizadas por:

| Investidor | Quantidade de Subscritores | Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas |
|---|----------------------------|--|
| Pessoas naturais | 190 | 35.945 |
| Clubes de investimento | 0 | 0 |
| Fundos de investimento | 28 | 65.700 |
| Entidades de previdência privada | 0 | 0 |
| Companhias seguradoras | 0 | 0 |
| Investidores estrangeiros | 0 | 0 |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | 1 | 17.905 |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais instituições financeiras | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas | 2 | 450 |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Total | 221 | 120.000 |

São Paulo, 02 de abril de 2024



Coordenador Líder

